



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 22/2025

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA INVESTIGAR “POSSÍVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA MOYSES LOPES E A DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ

A Mesa Diretora, com fulcro no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da Constituição da República; art. 60, § 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 58, § 1º e 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o ofício legislativo n. 003/2025 encaminhado na data de 12/08/2025, pelos Vereadores Fred Coutinho, Israel Russo, Leandro Moraes, Lívia Macedo, Delegado Renato Gavião e Odair Quincote, solicitando a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para investigar “POSSÍVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA MOYSES LOPES E A DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ,

CONSIDERANDO a análise do requerimento pelo Departamento Jurídico com a apresentação do parecer protocolado sob o nº 72/2025, sendo considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora fixou o prazo para o envio das indicações pelos Líderes de Partido até o dia 20/08/2025 às 14 hs, mas que a Câmara Municipal está passando por migração do sistema operacional do processo legislativo, que não foi integralmente implantado.

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos e federações indicaram para compor a CPI os seguintes Vereadores: Fred Coutinho (Republicanos), Israel Russo (União Brasil); Hélio Carlos de Oliveira (Federação), Rogerinho da Policlínica (Avante) e Ely da Autopeças (PSD);

CONSIDERANDO que o Ver. Delegado Renato Gavião, Líder do PSDB se autoindicou para compor a CPI, mas solicitou a retirada da sua indicação, sendo deferida pelo Presidente da Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que o Ver. Rogerinho da Policlínica, declinou de sua nomeação através de ofício protocolado sob o n. 3971/2025 em 29/08/2025 às 11:54hs.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar “POSSÍVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA MOYSES LOPES E A DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ

Art. 2º - Aceitar a indicação de todos os líderes de Partido, mesmo as protocoladas fora de prazo, em virtude da migração do sistema legislativo;



Art. 3º - A presente CPI será formada por 5 (cinco) membros, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre e da Lei Federal n. 1579, de 18 de março de 1952.

Art. 4º Nomear, nos termos do § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, os seguintes Vereadores indicados: Fred Coutinho, Israel Russo, Hélio Carlos de Oliveira, Ely da Autopeças e Livia Macedo;

Art. 5º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por esta Resolução da Mesa Diretora elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os Vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

Art. 6º Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, os servidores Caio Hataka Barbosa, matrícula 818, Alline Ferreira Rizzetto, matrícula 775 e Ana Beatriz Alves Roberto, matrícula 749.

Art. 7º Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução da Mesa Diretora, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, antes do término do prazo para extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito, a prorrogação de seu prazo de funcionamento, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução da Mesa Diretora nº 19/2025.

Art. 9º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de setembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

Delegado Renato Gavião
1º VICE PRESIDENTE

Livia Macedo
1ª SECRETARIA

Odair Quincote
2º VICE PRESIDENTE

Leandro Moraes
2ª SECRETARIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 23/2025**CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA INVESTIGAR AS “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO NATAL DE LUZES – 2024”**

A Mesa Diretora, com fulcro no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da Constituição da República; art. 60, § 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 58, § 1º e 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado na data de 15/08/2025, protocolado sob o nº 351/2025 pelos Vereadores Fred Coutinho, Israel Russo, Leandro Moraes, Lívia Macedo, Delegado Renato Gavião e Odair Quincote, solicitando a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para investigar “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO NATAL DE LUZES – 2024”

CONSIDERANDO a análise do requerimento pelo Departamento Jurídico com a apresentação do parecer protocolado sob o nº 70/2025, sendo considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora fixou o prazo para o envio das indicações pelos Líderes de Partido até o dia 20/08/2025 às 14:00hs, mas que a Câmara Municipal está passando por migração do sistema operacional do processo legislativo, que não foi integralmente implantado.

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos e federações indicaram para compor a CPI os seguintes Vereadores: Davi Andrade – Avante; Fred Coutinho – Partido Republicanos; Leandro Moraes – Partido União Brasil; Lívia Macedo – Federação Brasil da Esperança (FE Brasil); e Elizelto Guido – Partido Social Democrático (PSD);

CONSIDERANDO que o Ver. Delegado Renato Gavião, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) não se indicou para compor a CPI.

CONSIDERANDO que o Ver. Davi Andrade indicado pelo Líder do Avante, declinou de sua nomeação através de ofício protocolado sob o n. 3747/2025 em 25/08/2025 às 13 hs38.

CONSIDERANDO que o Ver. Rogerinho da Policlínica,, declinou de sua nomeação através de ofício protocolado sob o n. 3971/2025 em 29/08/2025 às 11:54hs.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO NATAL DE LUZES – 2024”

Art. 2º - Aceitar a indicação de todos os líderes de Partido, mesmo as protocoladas fora de prazo, em virtude da migração do sistema legislativo;

Art. 3º - A presente CPI será formada por 5 (cinco) membros, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre e da Lei Federal n. 1579, de 18 de março de 1952.



Art. 4º Nomear, nos termos do § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, os seguintes Vereadores indicados: Fred Coutinho, Leandro Moraes, Lívia Macedo, Elizelto Guido e o Vereador Renato Gavião (PSDB) garantindo assim a proporcionalidade partidária.

Art. 5º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por esta Resolução da Mesa Diretora elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os Vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

Art. 6º Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, os servidores Edson Raimundo Rosa Junior, matrícula nº 508; Fabricio Rafael Ramos, matrícula nº 738; Tiago Ramos de Oliveira, matrícula nº 772.

Art. 7º Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução da Mesa Diretora, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, antes do término do prazo para extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito, a prorrogação de seu prazo de funcionamento, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução da Mesa Diretora nº 21/2025.

Art. 9º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de setembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

Delegado Renato Gavião
1º VICE PRESIDENTE

Lívia Macedo
1ª SECRETARIA

Odair Quincote
2º VICE PRESIDENTE

Leandro Moraes
2ª SECRETARIO

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2025)

Revoga-se o Processo Administrativo n.º 63/2025, Dispensa de Licitação n.º 46/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita CNPJ N.º 65.650.078/0001-82, sediada à Avenida São Francisco, N.º 320, Bairro Primavera CEP: 37.552-030, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador Edson Donizeti Ramos de Oliveira, CPF 622.724.116-49, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso II do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, decide **REVOGAR, de ofício**, a dispensa de licitação, cujo objeto é a confecção de letreiros decorativos.

A fim de que seja possível a reformulação do procedimento com a correção da descrição do objeto no Termo de Referência, a fim de que seja possível selecionar a proposta mais vantajosa à satisfação da necessidade da Administração.

Diante disto, decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo N.º 63/2025, Dispensa de Licitação n.º 46/2025, da Câmara Municipal de Pouso Alegre, utilizando-se como fundamento o Art. 71, II e § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Súmula 473 do STF:

Art. 71, II e § 4º da Lei Federal n.º 14.133/21:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que **poderá**:

(...)

II - **revogar** a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.” (grifo nosso)

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “**A administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (grifo nosso)**

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei e garantido o prazo de recurso nos termos do art. 165, I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Pouso Alegre, 5 de setembro de 2025.

Edson Donizeti Ramos de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

EXTRATO**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 11 / 2021**

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.

Decorrência: TOMADA DE PRECOS 01/2021, PRC nº34/2021.

Objeto: PRORROGAÇÃO por 12(doze) meses da vigência do Contrato nº 11/2021 firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

Data da Assinatura: 08/09/2025.

Vigência: 10/09/2025 a 09/09/2026.

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação orçamentária: 01 003 0001 0131 0014 8014 339039.

TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 12 / 2021

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Bruno Flávio de Oliveira 062.137.016-99 – CNPJ: 36.839.188/0001-03.

Decorrência: Processo de Compras nº 46/2021.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 12/2021 firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

Data da Assinatura: 02/09/2025.

Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026.

Valor estimado: R\$ 76.521,60 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 01 002 0001 0122 0014 8005 339039.